

PORTARIA ANAC N° 3330/SIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a inscrição do heliponto privado Tigre (SC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.163271/2013-43, com as seguintes características:

I - denominação: Tigre;

II - código OACI: SNMQ;

III - município (UF): Joinville (SC);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
26° 19' 01" S / 048° 51' 58" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 11 de julho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria ANAC N° 1391/SIA, de 10 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União N° 133, Seção 1, Página 12, de 11 de julho de 2012 e a Portaria ANAC N° 1894/SIA, de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N° 184, Seção 1, Página 14-15, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária